



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2084

De 18 de outubro de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de 126.578,19 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde para ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS "Dr. Cassio de Moraes Alves" (Proposta n.º 12006451000114004):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 – Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
549	103010055.1027	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.578,19

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

I - excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 98.850,00; e

II - anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 – Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
293	103010055.1027	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.728,19

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a

10:45 25/10/2016 009082 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

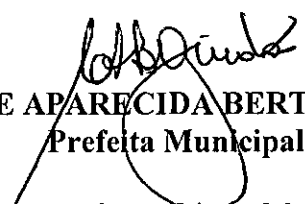
2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 083/084 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

10:45 25/10/2016 009983 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE